Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM -	/	/ 2018
APROVADO EM -	/	/ 2018
REJEITADO EM -	/	/ 2018
ARQUIVO -		

Projeto de Decreto Legislativo25/2018

"Outorga o Título de Cidadão Riograndino a Valdelino Bueno."

Em plenário

Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino a Valdelino Bueno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

• Anexo: Certidão comprobatória de naturalidade e currículo profissional.

Benito Oliveira Gonçalves
Vereador (a) do PT

Autenticidade: hym111b6z

0098

INFORMAÇÕES DA TRAJETÓRIA DE VIDA

Valdelino Gonçalves Bueno, natural de Camaquã/RS, nasceu em 25/03/1950, é casado e pai de três filhos.

Começou muito cedo com um curioso negócio: trocou um *cardeal*, pássaro que possuía, por um relógio que tanto almejava. Ainda criança, começou a mexer em seu relógio, montando e desmontando. Depois de algum tempo já estava consertando relógios para a vizinhança, em Camaquã.

Precisando trabalhar, pediu emprego em uma pequena relojoaria da cidade, conseguindo êxito devido à familiaridade com o equipamento. O estabelecimento onde trabalhava, em 1970, abriu uma filial em São José do Norte, para onde Valdelino foi transferido, ficando como gerente da relojoaria. Com o mercado muito concorrido, o dono do estabelecimento fechou a filial e o pequeno empreendedor Bueno abriu então uma relojoaria, passando a consertar e vender joias e relógios. Manteve-se durante onze anos no ramo, trabalhando por conta própria.

Em 1985 transferiu-se para Rio Grande e começou a trabalhar com eletrônica, montando e consertando aparelhos de rádio. Vendo que o mercado começava a ficar mais promissor, fechou o estabelecimento de joias e relógios e começou a trabalhar prestando assistência técnica na área de radiodifusão. Também passou a atuar em estabelecimentos industriais na parte técnica de comunicação, como foi o caso da então Flopal Reflorestamento. Fazia também a manutenção de rádios em táxis, cuidando, ainda, dos aparelhos da antiga *Central de Bip* de Rio Grande. Trabalhou na manutenção, assistência técnica e fabricação de equipamentos de transmissão e som, das emissoras de rádio AM Cultura Riograndina e Minuano, tendo passado antes pela RCC FM.

Mais uma vez, com o foco em novos desafios na ocupação do mercado de trabalho, passou a atuar na venda e instalação de antenas parabólicas. Pelos conhecimentos técnicos, Valdelino Bueno ajudou na montagem, em 1987, da primeira antena parabólica instalada no município do Rio Grande. Com a venda de antenas, liderou o mercado atendendo Rio Grande, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Camaquã, Pelotas, Dom Feliciano e Encruzilhada do Sul, entre outros.

Indo em busca de melhor qualificação no mercado que se expandia, realizou curso de especialização em antenas digitais por assinatura. Mais uma vez, o primeiro aparelho desse tipo instalado no município teve a sua participação, tarefa da qual participou também o seu filho,

Cristiano Bueno, isto em 1996. Assim, o empresário começou a vender, além de antenas parabólicas, aquelas por assinaturas. Com o forte crescimento da TV a Cabo, o sistema de antenas parabólicas entrou em declínio e Bueno passou a seguir a trilha do mercado alternativo. Foi quando, então, começou no ramo de TV por assinatura.

Em 1999, Bueno decidiu aliar sua vasta experiência técnica aos conhecimentos de um amigo. Numa produtora, criou um novo canal de televisão para Rio Grande. Com uma audaciosa proposta para a época, totalmente voltada aos interesses da comunidade, criou a TV Mar, uma emissora que logo se tornou conhecida e aplaudida pela população. Com muito trabalho, conseguiu que a TV recebesse a credibilidade dos rio-grandinos, principalmente por apresentar aquilo que a comunidade necessitava, ou seja, prioridade aos acontecimentos jornalísticos locais, mesma linha adotada na programação de entretenimento.

Cobrindo, ao vivo, eventos relevantes da comunidade como desfiles de carnaval, Fearg, Festa do Mar e eventos da Praia do Cassino, dentre outros, a TV Mar consolidou sua posição na cidade do Rio Grande.

Valdelino é membro, desde 1974, da Primeira Igreja Evangélica Batista *(do Canalete)* e desde 1997 faz parte dos Gideões Internacionais, uma associação evangélica cristã, sem fins lucrativos, formada por homens de negócio, dedicada à distribuição de Bíblias em diferentes setores da sociedade.

Atualmente, **Valdelino Gonçalves Bueno** trabalha no ramo hoteleiro, possuindo uma pousada.

Bueno, como é conhecido, mora no Rio Grande há 48 anos, ama sua cidade adotiva como se fosse a terra Natal. Considera-se um rio-grandino desde que aqui chegou. Com humildade, dedicação, muito trabalho e a certeza de sempre ter cumprido seu papel, sente-se honrado por fazer parte desta história e contribuir para o desenvolvimento e progresso da cidade do Rio Grande.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3049/18
PDL 25/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Vera

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 30 de 10 de 2018

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande 30 de 10 de 2018

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de 10 de 2018.

Relator (a)

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3049/298 TIPO/Nº: PDL 25/2018

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Presidente	**Vereadora Rovam Castro** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	**Vereador EDSON LOPES** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador Jair Rizzo

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de 10 de 2018.

_____
Presidente

08

Ata nº 10046

Processo nº 30491/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	ANDRE LEMES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		18	0	0

DATA: 05 / 11 / 2018

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. VALDELINO GONÇALVES BUENO.

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Valdelino Gonçalves Bueno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de novembro de 2018.

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente

10